



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 27507/23

**EXERCÍCIO:** 2023  
**SUBCATEGORIA:** Licitações  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Emas  
**DATA DE ENTRADA:** 13/03/2023  
**ASSUNTO:** Licitação - 00006/2023 - Dispensa (Lei Nº 8.666/1993) -  
Contratação de empresa para elaboração de estratégias de  
conteúdo de marketing relacionadas as redes sociais  
institucionais  
**INTERESSADOS:**  
Amanda Nunes Albino  
Ana Alves de Araujo Loureiro



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS  
GABINETE DA PREFEITA



Emas - PB, 08 de Fevereiro de 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

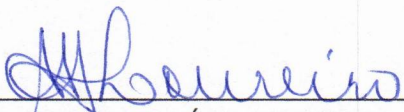
RESOLVE:

RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação nº DV00006/2023, que objetiva: **Contratação de empresa para elaboração de estratégias de conteúdo de marketing relacionadas as redes sociais institucionais**, com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- **MARIA ROFAELA FERREIRA VIANA – ME**  
**CNPJ: 42.508.537/0001-07**

**Valor: R\$ 16.500,00**

Publique-se e cumpra-se.

  
\_\_\_\_\_  
ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO  
Prefeita



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS  
CABINETE DA PREFEITA

Emat - PR, 08 de Fevereiro de 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EMAS, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

RATIFICAR o processo de Dispensa de Licitação nº 01/00105/2023, que objetiva: Contratação de empresa para elaboração de estratégias de conteúdo de marketing relacionadas às redes sociais institucionais, com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- MARIA ROSELEIA FERREIRA VIANA - ME  
CNPJ: 42.508.521/0001-07

Valor: R\$ 16.500,00

Produz-se e cumpre-se.

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO  
Prefeita



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/03/2023 às 11:48:12 foi protocolizado o documento sob o N° 27507/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Emas, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Amanda Nunes Albino.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Emas

Número da Licitação: 00006/2023

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 08/02/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Emas

Modalidade: Dispensa (Art. 24 - Lei 8.666/93)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 16.500,00

Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de estratégias de conteúdo de marketing relacionadas as redes sociais institucionais

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 3

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 16.500,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): MARIA RAFAELA FERREIRA VIANA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 42.508.537/0001-07

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	8616fb2981a7864217f7d2df9cd4994f

**João Pessoa, 13 de Março de 2023**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2023 Edição Nº 1344 - Quarta-feira, 08 de fevereiro de 2023. Pag.02/02

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº IN0006/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº IN0006/2023, que objetiva: Contratação de empresa de estratégias de conteúdo de marketing relacionadas as redes sociais institucionais.; RATIFICO o correspondente procedimento o seu objeto a: **MARIA RAFAELA FERREIRA VIANA** – CNPJ: 42.508.537/0001-07– Valor: R\$: 16.500,00

Emas - PB, 08 de Fevereiro de 2023

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

CONTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 00006/2023

OBJETO: Contratação de empresa de estratégias de conteúdo de marketing relacionadas as redes sociais institucionais VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00018/2023 - 08.02.23 **MARIA RAFAELA FERREIRA VIANA** – CNPJ: 42.508.537/0001-07– Valor: R\$: 16.500,00

Emas - PB, 08 de Fevereiro de 2023

AMANDA NUNES ALBINO - Pregoeira Oficial



ESTADO DA BARRA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA  
**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
 Criado pela Lei Municipal nº 50799 de 09 de setembro de 1982

ESTADO DA BARRA DA PREFEREIA MUNICIPAL DE BARRA  
 RUA DE BARRA Nº 1000 - BARRA - RJ  
 Nos termos das condições estabelecidas no Edital nº 001/2023, a  
 Prefeitura Municipal de Barra, RJ, torna pública a licitação nº 001/2023  
 para contratação de empresa especializada em serviços de manutenção  
 e reparação de veículos automotores, sob o regime de preço global, para  
 atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Barra, RJ.  
 O Edital nº 001/2023 encontra-se disponível no site da Prefeitura  
 Municipal de Barra, RJ, no endereço eletrônico: www.barra.rj.gov.br  
 Barra - RJ, 08 de Fevereiro de 2023.

ESTADO DA BARRA DA PREFEREIA MUNICIPAL DE BARRA  
 RUA DE BARRA Nº 1000 - BARRA - RJ  
 O Edital nº 001/2023 encontra-se disponível no site da Prefeitura  
 Municipal de Barra, RJ, no endereço eletrônico: www.barra.rj.gov.br  
 Barra - RJ, 08 de Fevereiro de 2023.

**OBJETO:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA PRONTA ENTREGA DE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE E DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO, MEDIANTE REQUISIÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2023. DOTAÇÃO: 02.002. GABINETE DO PREFEITO - 04.122.0002.2003 - ATIVIDADE DO GABINETE DO PREFEITO - 1.001.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0016.3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO - 02.003. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - 04.122.0002.2005 - ATIVIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - 1.001.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0026.3390.30. MATERIAL DE CONSUMO - 02.004 - SECRETARIA DE FINANÇAS - 04.123.0002.2008 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS - 1.001.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0042.3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO - 02.005 - SECRETARIA DE AGRICULTURA - 20.606.0002.2010 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS - 0061.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.006. SECRETARIA DE EDUCACAO - 12.361.0002.2016 ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL - 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS - 0104.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO - 1.111.0000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS EDUCACAO - 0105.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO - 1.113.0000 - TRANFERENCIAS DO FUNDEB 40% - 0106.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.011 - SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE - 1339200022026 ATIVIDADES DE CULTURA - 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS - 0183.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO - 27.812.0002.2086 ATIVIDADES DESPORTIVAS - 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS - 0193.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.017 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 04.122.0002.2066 ATIVIDADES SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS - 0225.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.020 - SEC. A. JURID.SEG.PUB.ANTI DROGAS - 04.122.0002.2084 ATIVIDADES DA SEC. A. JURID.SEG.PUB.ANTI DROGAS - 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS - 0238.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO - 06.015. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 08.244.0002.2050 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA COMUNITARIA - 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS - 0318.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO - 1.311.0000 TRANFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA NACIONAL (FNAS) - 0319.3090.30 MATERIAL DE CONSUMO - 0824400022053 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE - 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS - 0340.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO - 1.311.0000 TRANFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA NACIONAL (FNAS) - 03413390.30 MATERIAL DE CONSUMO - 08.242.00022092 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA - 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS - 0353.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO - 06.013. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- 10.301.0002.2030 ATIVIDADES DE ATENCAO BASICA - 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS - 0016.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO - 10.30200022033 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS - 0036.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO - RECURSOS ORDINARIOS.. VIGÊNCIA: até 09/02/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00008/2023 - 09.02.23 - THACIANA MARIA CAVALCANTE SILVA - R\$ 818.253,40

**Publicado por:**  
Sergio Marcos Torres da Silva  
Código Identificador:D3F6CBFB

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

**AMANDA NUNES ALBINO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS DISPENSA Nº**  
**IN0005/2023**

**RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº IN0005/2023**  
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº IN00005/2023, que objetiva: Locação de um imóvel localizado na rua: José Celino Filho na cidade de Emas-PB, destinado ao funcionamento da CASA DOS CONSELHOS.; RATIFICO o correspondente procedimento o seu objeto a: MARIA DAS DORES RUFINO - CPF: 020.981.264-84- Valor: R\$: 4.400,00

Emas - PB, 08 de Fevereiro de 2023

**ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -**  
Prefeita



**ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 00005/2023**  
**OBJETO:** Locação de um imóvel localizado na rua: José Celino Filho na cidade de Emas-PB, destinado ao funcionamento da CASA DOS CONSELHOS.VIGÊNCIA. até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00017/2023 - 08.02.23 MARIA DAS DORES RUFINO - CPF: 020.981.264-84- Valor: R\$: 4.400,00

Emas - PB, 08 de Fevereiro de 2023

**AMANDA NUNES ALBINO -**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Amanda Nunes Albino  
Código Identificador:00DABB40

**AMANDA NUNES ALBINO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS DISPENSA Nº**  
**IN0006/2023**

**RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº IN0006/2023**  
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº IN00006/2023, que objetiva: Contratação de empresa de estratégias de conteúdo de marketing relacionadas as redes sociais institucionais.; RATIFICO o correspondente procedimento o seu objeto a: MARIA RAFAELA FERREIRA VIANA - CNPJ: 42.508.537/0001-07- Valor: R\$: 16.500,00

Emas - PB, 08 de Fevereiro de 2023

**ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO**  
Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 00006/2023**  
**OBJETO:** Contratação de empresa de estratégias de conteúdo de marketing relacionadas as redes sociais institucionais VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00018/2023 - 08.02.23 MARIA RAFAELA FERREIRA VIANA - CNPJ: 42.508.537/0001-07- Valor: R\$: 16.500,00

Emas - PB, 08 de Fevereiro de 2023

**AMANDA NUNES ALBINO**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Amanda Nunes Albino  
Código Identificador:9F0EA643

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA**  
**PROCESSO 2022.108.2-007.12/12**







**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA Nº DV00006/2023**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00022/2023

**CONTRATO Nº:00018/2023-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS E **MARIA RAFAELA FERREIRA VIANA - ME**, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Emas - Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, CNPJ nº 08.944.084/0001-23, neste ato representada pela Prefeita Ana Alves de Araújo Loureiro, Brasileira, Viúva, Aposentada, residente e domiciliada na Rua José Bezerra Veras, SNº - Centro - Emas - PB, CPF nº 072.082.604-78, Carteira de Identidade nº 462504 SSDSPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **MARIA RAFAELA FERREIRA VIANA - ME CNPJ:42.508.537/0001-07** - Rua Firmino Ayres A. Costa , 43 - Centro - Catingueira - PB, CPF-711.301.844-04 Brasileira, Solteira, residente e domiciliado na Rua Firmino Ayres A. Costa , 43 - Centro - EMAS - PB, Carteira de Identidade nº 4.393.900 - SSDS-PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00006/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa para elaboração de estratégias de conteúdo de marketing relacionadas as redes sociais institucionais.**

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00006/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 000006/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012/2023

CONTRATO Nº:00018/2023-CPJ

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS E MARIA RAFAELA FERREIRA VIANA - ME, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Emas - Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, CNPJ nº 08.941.084/0001-23, neste ato representada pela Prefeita Ana Alves de Araújo Loureiro Brasileiro, viúva, aposentada, residente e domiciliada na Rua José Getúlio Veras, 24º - Centro - Emas - PB, CPF nº 072.082.604-78, Carteira de Identidade nº 462504 2202PB, do outro lado **MARIA RAFAELA FERREIRA VIANA - ME**, inscrita no CNPJ nº 20.837.0001-07 - Rua Firmão Ayres A. Costa, 43 - Centro - Cataguás - PB, CPF nº 711.301.844-04 Brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Firmão Ayres A. Costa, 43 - Centro - EMAS - PB, Carteira de Identidade nº 4323900 - 2202-PB, doravante simplesmente CONTRATADO. Ambas as partes contratantes assinam o presente contrato, o qual se rege pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº 000006/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para elaboração de estratégias de conteúdo de marketing relacionadas às redes sociais institucionais. O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº 000006/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, e será realizado na forma integral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT		
1	Contratação de empresa para elaboração de estratégias de conteúdos de marketing relacionadas as redes sociais institucionais. Produção de edição de vídeos institucionais para divulgação nos veículos oficiais da prefeitura e secretarias. Manutenção diária de notícias e informações das redes sociais e site institucional. Cobertura de eventos da prefeitura e secretarias.	MÊS	11	R\$:1.500,00	R\$:16.500,00
<b>TOTAL:</b>					<b>16.500,00</b>

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 16.500,00(DEZESEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Emas:

2004 Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Administração E Planejamento

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

A - Entrega: Imediata.

B - Vigência do presente contrato será determinada: 31/12/2023, considerada da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez

por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Piancó.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Emas - PB, 08 de Fevereiro de 2023.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Sudernade Nunes Galvão  
059.431.101-70

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO  
Prefeita  
072.082.604-78

PELO CONTRATADO

Maria do Socorro A. do Nascimento  
CPF: 057-386974-05

Maria Rafaela Ferreira Viana  
**MARIA RAFAELA FERREIRA VIANA - ME**  
CNPJ:42.508.537/0001-07



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>42.508.537/0001-07</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/06/2021</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MARIA RAFAELA FERREIRA VIANA 71130184404</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AIZ GESTAO DE REDES SOCIAIS LTDA</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de videos e de programas de televisão não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R FIRMINO AYRES A COSTA</b>	NÚMERO <b>43</b>	COMPLEMENTO <b>CONJ</b>
CEP <b>58.715-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CATINGUEIRA</b>
UF <b>PB</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RAFAELAVIANA413@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(83) 9607-8856</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/06/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/01/2023 às 14:55:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



### AUTENTICAÇÃO

A Presente fotocópia é a reprodução fiel do original, de acordo com o § 2º do art. 45 do Decreto nº 57.051, de 19/01/1996

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil** MARIA RAFAELA FERREIRA VIANA  
**CPF** 711.301.844-04

**CNPJ** 42.508.537/0001-07  
**Data de Abertura** 29/06/2021

**Nome Empresarial** MARIA RAFAELA FERREIRA VIANA 71130184404

**Nome Fantasia** AIZ GESTAO DE REDES SOCIAIS LTDA

**Capital Social** 1.000,00

**Situação Cadastral Vigente** ATIVA  
**Data da Situação Cadastral** 29/06/2021

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
58715-000	RUA FIRMINO AYRES A COSTA	43	CONJ
Bairro	Município	UF	
CENTRO	CATINGUEIRA	PB	

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

## Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	29/06/2021	-

## Atividades

### Forma de Atuação

Internet

### Ocupação Principal

Editor(a) de vídeo, independente

### Atividade Principal (CNAE)

5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

17  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB  
fis \_\_\_\_\_

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARIA RAFAELA FERREIRA VIANA 71130184404**  
**CNPJ: 42.508.537/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

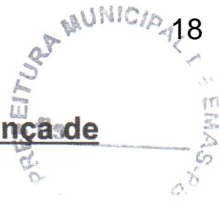
Emitida às 10:17:06 do dia 03/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/07/2023.

Código de controle da certidão: **1CBD.C277.03CC.BFD8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento



Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.  
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CERTIDÃO

CÓDIGO: EF47.B49D.77D1.FD44

Emitida no dia 03/01/2023 às 10:28:48

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **42.508.537/0001-07**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 42.508.537/0001-07  
**Razão Social:** MARIA RAFAELA FERREIRA VIANA  
**Endereço:** RUA FIRMINO AYRES A COSTA 43 / CENTRO / CATINGUEIRA / PB / 58715-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/02/2023 a 07/03/2023

**Certificação Número:** 2023020602183623809787

Informação obtida em 09/02/2023 18:52:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA RAFAELA FERREIRA VIANA 71130184404 (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 42.508.537/0001-07  
 Certidão nº: 201208/2023  
 Expedição: 03/01/2023, às 10:25:50  
 Validade: 02/07/2023 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA RAFAELA FERREIRA VIANA 71130184404 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.508.537/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB  
fis \_\_\_\_\_

## CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 42.508.537/0001-07

Razão Social: MARIA RAFAELA FERREIRA VIANA

Nome Fantasia: AIZ GESTAO DE REDES SOCIAIS LTDA

Certidão emitida às 18:57 de 09/02/2023.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **Aaaju/QG**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

Secretaria de Finanças



00000000073580524200

# ALVARÁ

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

No. Alvará : 00020

Tipo do Alvará : Comercial

Inscrição: 1202220222085

CPF/CNPJ: 42.508.537/0001-07

Razão Social: MARIA RAFAELA FERREIRA VIANA 71130184404

Nome Fantasia: MARIA RAFAELA FERREIRA VIANA 71130184404

Endereço: R FIRMINO AYRES A COSTA

Número: 43 Complemento: CONJ

Bairro: CENTRO

Atividade: 35 Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.

Classificação da Atividade:

35 Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.

Observações:

59.12-0-99- ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

# 2023

EMITIDO: 03/01/2023

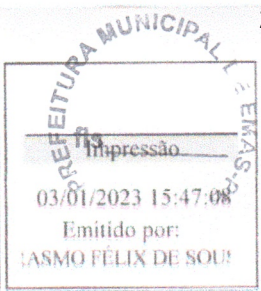
VALIDADE: 31/12/2023

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE

<http://portalcontribuinte.e-ticons.com.br/alvara/validacao-qrcode/08885287000196/20>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA**  
 08.885.287/0001-96  
 Secretaria de Finanças



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

<b>Número da Certidão</b> 0000012023	<b>03/01/2023</b> Data da emissão	<b>Nº de Controle de Autenticação</b> 897.453.347.028
---	--------------------------------------	--



**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

<b>CNPJ/CPF</b> 425.085.370-00107	<b>Inscrição Municipal</b> 1202220222085	<b>Nome do Contribuinte</b> MARIA RAFAELA FERREIRA VIANA 71130184404		
<b>Razão Social</b> MARIA RAFAELA FERREIRA VIANA 71130184404				
<b>Endereço</b> R FIRMINO AYRES A COSTA		<b>Número</b> 43	<b>Complemento</b> CONJ	
<b>Bairro</b> CENTRO	<b>CEP</b> 58.715--00	<b>Cidade</b> CATINGUEIRA		<b>UF</b> PB
<b>Loteamento:</b>				

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

**OBSERVAÇÕES**

Certidão válida ate 03/04/2023





## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/03/2023 às 14:02:15 foi protocolizado o documento sob o Nº 27613/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Emas, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Amanda Nunes Albino.

Número do Contrato: 000000182023

Data da Publicação: 08/02/2023

Data da Assinatura: 08/02/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 16.500,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de estratégias de conteúdo de marketing relacionadas as redes sociais institucionais

Contratado (Nome): MARIA RAFAELA FERREIRA VIANA

Contratado (CNPJ): 42.508.537/0001-07

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 3

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	e921b47b2de3b347ea87ab7621e3a180
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	c864c0d3d364d37f8428220c19f9b11e
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	57b56a36ffdeac1b4e58e737c771318b

João Pessoa, 13 de Março de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 27507/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Emas**Exercício:** 2023

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/03/2023 às 14:02h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 27613/23 ao Documento 27507/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 27507/23:

Documento	Páginas	Autenticação
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	5 - 8	57b56a36ffdeac1b4e58e737c771318b
[PDF] Contrato	9 - 13	e921b47b2de3b347ea87ab7621e3a180
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	14 - 24	c864c0d3d364d37f8428220c19f9b11e
RECIBO PROTOCOLO	25	af3582c4acbaef6d397894909aefd400

**João Pessoa, 13 de Março de 2023****Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**